



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

DECRETO Nº 454/2025

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2853 Em: 02/10/25
Odineia Tonn Galvão

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº 022/2023 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MECÂNICO E ELETRECISTA DE VEÍCULO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Teresa/ES, para o cargo de Auxiliar de Mecânico e Eletricista de Veículo, iniciado através do Edital/SMAR/nº 022/2023, homologado pelo Decreto CGAB nº 478/2023, por mais 02 (dois) anos, a partir de seu vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 01 de outubro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA:756860157
91
Assinado de forma digital
por KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791
Dados: 2025.10.01 14:05:34
-03'00'
KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

legais cabíveis, conforme previsto na legislação vigente.

Para mais informações, o notificado poderá entrar em contato pelos telefones (28) 3520-1065 / (28) 3520-1062.

Piúma, 29 de setembro de 2025.

Sebastião Elias Campos Junior
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 1643618

NOTIFICAÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

A Prefeitura Municipal de Piúma, por meio da Secretaria Municipal de Administração após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem NOTIFICAR a ex servidora Sra. IARA DE SOUZA SIMÃO, conforme manifestações constantes no Processo Administrativo nº 6.173/2025, para que restitua ao erário o valor de R\$ 615,09 (seiscentos e quinze reais e nove centavos), no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do presente; Caso a NOTIFICADA queira, poderá, no prazo de cinco dias, a contar do recebimento, contestar esta notificação, nos termos do art. 151, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

Para mais informações, a notificada poderá entrar em contato pelos telefones (28) 3520-1065 / (28) 3520-1062.

Piúma, 30 de setembro de 2025.

Sebastião Elias Campos Junior
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 1643672

Ponto Belo

Lei

LEI Nº 768 de 29 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA 6, LOCALIZADA NO BAIRRO VISTA DOURADA, NO MUNICÍPIO DE PONTO BELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO BELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua 6, localizada no Bairro Vista Dourada, que passará a denominar-se Rua Fulgencio José da Cunha.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a atualização dos cadastros oficiais, placas indicativas e demais registros referentes à referida via pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponto Belo/ES, 29 de setembro de 2025.

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Protocolo 1644065

Santa Teresa

Decreto

DECRETO Nº 454/2025

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº 022/2023 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MECÂNICO E ELETRECISTA DE VEÍCULO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Teresa/ES, para o cargo de Auxiliar de Mecânico e Eletricista de Veículo, iniciado através do Edital/SMAR/nº 022/2023, homologado pelo Decreto CGAB nº 478/2023, por mais 02 (dois) anos, a partir de seu vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 01 de outubro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1643906

DECRETO Nº 456/2025

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA **INSTRUÇÃO NORMATIVA SCC Nº 02/2014, VERSÃO 06**, QUE DISPÕE SOBRE AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo